



Mi  
P.  
X

**CONTRATO “FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS”**

**Nº 8/2016**

---- Aos três dias do mês de Março de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Santa Marta de Penaguião, edifício dos Paços do Concelho, e Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, compareceram comigo, Maria de Lurdes Araújo Ribeiro Moreira, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Oficial Público, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: -----

---- **PRIMEIRO: - LUÍS REGUENGO MACHADO**, residente na freguesia de Medrões, deste Concelho, que outorga neste contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, no uso dos poderes concedidos pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e em representação do Município de Santa Marta de Penaguião, com cartão de pessoa coletiva nº 506829138. -----

---- **SEGUNDO: - FRANCISCO JOSÉ NUNES PÁDUA CORREIA**, residente na Avenida da Galiza, Peso da Régua, que outorga neste contrato na qualidade de representante legal da firma **VINDIMAR - REPRESENTAÇÕES LDA**, com sede na Rua Professor José Lacerda, Armazéns Escolha Dourada, Armazém A, freguesia de Godim, Concelho de Peso da Régua, com capital social de 12.963,94 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial do Peso da Régua sob o n.º 509/19940311, pessoa coletiva n.º 503166553, com poderes conferidos para o ato como se prova pela Certidão Permanente subscrita em 14 de Janeiro de 2016 e válida até 14 de Janeiro de 2017. -----

----- Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, por ser do meu



# MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

conhecimento pessoal e a do segundo pela apresentação do documento de identificação. -----

----- E pelo primeiro outorgante foi dito: - Que por seu despacho de onze de Fevereiro de dois mil e dezasseis, foi adjudicado à representada do segundo outorgante o “**Fornecimento de Fraldas Geriátricas**”, em conformidade com a proposta apresentada e relatório final de onze de Fevereiro de dois mil e dezasseis documentos que depois de devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam a fazer parte integrante deste contrato que os outorgantes dão por celebrado nos seguintes termos: -----

----- O valor deste contrato é de **34.849,85€** (trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e nove euros e oitenta e cinco cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Certifica-se que o encargo total deste contrato é de: **36.940,84€** (trinta e seis mil novecentos e quarenta euros e oitenta e quatro cêntimos), Classificação Orgânica – Capítulo zero dois, Classificação Económica: - Capítulo zero dois, zero um, vinte e um, com o número de compromisso 2016/219 datado de 2016.02.15. -----

----- O presente contrato vigorará durante 10 (dez) meses, a contar da assinatura do presente contrato, e extingue-se no final deste ou quando as quantidades contratadas se esgotarem. -----

----- Nos termos do número dois do artigo oitenta e oito do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro é dispensada a apresentação da caução. -----

----- Que em tudo o que não ficar especificado no presente contrato, se aplicará a legislação em vigor, Caderno de Encargos e Proposta. -----

----- A minuta do contrato foi aprovada em 2 de Março de 2016. -----

----- Pelos outorgantes foi dito que, na qualidade em que outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir este contrato, com todas as cláusulas e obrigações. --



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO**  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

---

-----Foram-me apresentados pelo segundo outorgante e junto ao presente instrumento jurídico, os seguintes documentos: - Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social emitida em 5 de Janeiro de 2016 e certidão dos Serviços de Finanças emitida em 5 de Janeiro de 2016, comprovativas de possuir a sua situação regularizada perante aquelas Instituições. -----

-----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea dos outorgantes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos mesmos outorgantes pela ordem que foram mencionados. ----

O 1.º outorgante,

O 2.º outorgante,

O Oficial Público,